Fls. 35

LEI Nº 1.902/2009

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública do Centro de Atendimento, Recuperação e Reintegração do Toxicômano e Alcoólatra – CARRTA".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Centro de Atendimento, Recuperação e Reintegração do Toxicômano e Alcoólatra - CARRTA com sede provisória na Rua Minduri nº 174, Bairro Jardim América, inscrita no CNPJ nº 09531174/0001-55.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal expedirá o respectivo diploma ao Centro de Atendimento, Recuperação e Reintegração do Toxicômano e Alcoólatra – CARRTA.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 07 de agosto de 2009.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 18/08/2009 17:45 0001